



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 2148, de 19 de março de 2018.**

**EMENTA:** INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Instituir a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2018.

**Art. 2º**- Ficam designados para constituírem a referida Comissão os servidores: **Paulo Roberto Bonjiovanni Bona, Ciro José Leite Primo Pereira, Ângelo Zago Junior, Luzia Ferron, Gustavo Bergamaschi e Romário Furlan Maciel**, sob a presidência do primeiro, que julgará todas as Concorrências, Tomadas de Preços e Cartas Convites realizadas pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão constituída nesta Portaria, a homologação de pedido de habilitação preliminar e o Registro Cadastral dos Fornecedores.

**Art. 3º**- Fica o Presidente da Comissão de Licitação encarregado de convocar por ofício os membros para participarem das licitações com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, ressaltando que haverá sempre 02 (dois) membros de suplentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 1952, de 04 de abril de 2017.

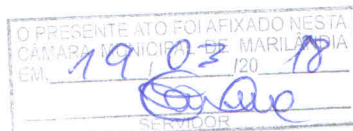
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 19 de março de 2018.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

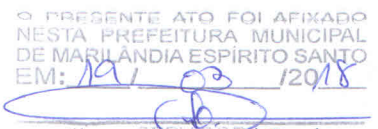
Registrada na SEMADI  
da P.M.M.  
Em, 19/03/2018.


  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI



  
Claudiene Maria Caliman  
Assessora Legislativa

**Data de Publicação**



  
Gilmara Passamani Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1